



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

Ao: Setor de Compras

Solicito que seja atendido o pedido da Secretária Municipal de Educação, referente à **Contratação de empresa especializada para a realização de formação docente presencial com a temática "Consciência Fonológica: Teoria e Prática para o Desenvolvimento da Leitura e Escrita"**, totalizando 24 (vinte e quatro) horas de capacitação para profissionais da educação do município, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 75/2025 e Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 193/2025, da Secretaria de Educação, e Termo de Referência anexo.

Salientamos que se proceda no que couber, nos termos do artigo 74, inciso III, f), da Lei Federal n.º 14.133/21

São Miguel Arcanjo, 06 de Agosto de 2025.

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

SENHORA CONTADORA

Favor informar ao Setor de Compras desta Prefeitura, se há dotação orçamentária no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para **Contratação de empresa especializada para a realização de formação docente presencial com a temática "Consciência Fonológica: Teoria e Prática para o Desenvolvimento da Leitura e Escrita"**, totalizando 24 (vinte e quatro) horas de capacitação para profissionais da educação do município, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 75/2025 e Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 193/2025, da Secretaria de Educação, e Termo de Referência anexo.

São Miguel Arcanjo, 06 de Agosto de 2025.

Brayan Aguiar Klapper Paulino
Comprador



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

Ao: Setor de Compras

Informo que fica reservado na ficha 255 do orçamento da Prefeitura o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para **Contratação de empresa especializada para a realização de formação docente presencial com a temática "Consciência Fonológica: Teoria e Prática para o Desenvolvimento da Leitura e Escrita", totalizando 24 (vinte e quatro) horas de capacitação para profissionais da educação do município, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 75/2025 e Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 193/2025, da Secretaria de Educação, e Termo de Referência anexo.**

São Miguel Arcanjo, 06 de Agosto de 2025.

Marli Mendes Bicudo da Silva Mota
Contadora



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2025

PROCESSO N.º 5224/2025

EDITAL N.º 143/2025

SENHOR PREFEITO

Atendendo ao despacho de Vossa Excelência no tocante à **Contratação de empresa especializada para a realização de formação docente presencial com a temática "Consciência Fonológica: Teoria e Prática para o Desenvolvimento da Leitura e Escrita"**, totalizando 24 (vinte e quatro) horas de capacitação para profissionais da educação do município, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 75/2025 e Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 193/2025, da Secretaria de Educação, e Termo de Referência anexo, informo que:

- a) O valor total da aquisição é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**;
- b) Há dotação orçamentária para a **Contratação de empresa especializada para a realização de formação docente presencial com a temática "Consciência Fonológica: Teoria e Prática para o Desenvolvimento da Leitura e Escrita"**, totalizando 24 (vinte e quatro) horas de capacitação para profissionais da educação do município, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 75/2025 e Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 193/2025, da Secretaria de Educação, e Termo de Referência anexo;
- c) O Cronograma de Capacitação será realizado presencialmente em 08 (oito) encontros de 03 (três) horas cada (total de 24 horas), para um total de 200 (duzentos) participantes profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de São Miguel Arcanjo/SP, estruturado por, dentre outras programações, oficinas práticas, estudos de caso, uso de recursos visuais e materiais digitais, emissão de certificados aos participantes com presença integral, relatório de acompanhamento com dados dos participantes, progresso e resultados, conforme Termo de Referência e demais documentos anexos.
- d) Cada encontro presencial terá 03 (três) horas cada, totalizando 24 (vinte e quatro) horas, conforme Termo de Referência e cronograma em anexo;
- e) A formação em Consciência Fonológica é essencial para fortalecer as práticas pedagógicas dos profissionais da educação, visto que essa habilidade está diretamente relacionada ao sucesso na alfabetização. Estudos indicam que o desenvolvimento da consciência fonológica melhora significativamente o desempenho em leitura e escrita. Assim, o investimento na formação continuada dos profissionais da rede é estratégico e urgente para garantir avanços no processo de ensino-aprendizagem;
- f) A Secretaria da Educação de São Miguel Arcanjo identificou, por meio de diagnósticos pedagógicos e avaliações de desempenho, a necessidade de fortalecer as práticas de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Em especial, observou-se que muitas crianças apresentam dificuldades relacionadas à percepção e manipulação dos sons da fala habilidades fundamentais para o processo de leitura e escrita.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

A formação em Consciência Fonológica visa capacitar os profissionais da educação a atuarem com estratégias fundamentadas, eficazes e baseadas em evidências científicas, promovendo uma intervenção direta sobre um dos principais preditores de sucesso na alfabetização. Essa ação tem como objetivo promover o desenvolvimento pleno das habilidades linguísticas dos estudantes, garantindo maior equidade no processo de ensino-aprendizagem, especialmente nas séries iniciais. Além disso, a formação contribuirá para o aprimoramento das práticas pedagógicas com foco na educação inclusiva, beneficiando também alunos com dificuldades de aprendizagem, transtornos do neurodesenvolvimento, ou em situação de vulnerabilidade educacional. Ao capacitar cerca de 200 profissionais com conteúdo teórico e prático, a Secretaria cumpre seu papel de fomentar a formação continuada, valorizando o profissional da educação e promovendo a melhoria dos indicadores educacionais do município. Por fim, trata-se de uma ação planejada e alinhada ao Plano Municipal de Educação e às diretrizes do FUNDEB, com previsão orçamentária na ficha específica de formação continuada, buscando a eficiência do gasto público com impacto direto na qualidade da educação oferecida.

- g) **SOBRE A PROFISSIONAL:** A profissional responsável pela formação é **graduada em Pedagogia, com pós-graduação em Psicopedagogia, Educação Infantil e Alfabetização**, possuindo experiência comprovada na área de formação docente. Atua com foco em **práticas pedagógicas lúdicas, contação de histórias** e desenvolvimento de metodologias voltadas à **estimulação da consciência fonológica e habilidades metalinguísticas**, especialmente no contexto da alfabetização. Sua atuação contempla:
- g.1) Desenvolvimento de formações baseadas em evidências científicas;
 - g.2) Planejamento e execução de oficinas práticas voltadas à leitura e escrita;
 - g.3) Aplicação de metodologias de instrução explícita e adaptada;
 - g.4) Elaboração de estratégias de intervenção voltadas à educação inclusiva.
 - g.5) A profissional também é responsável pela condução dos encontros presenciais, elaboração dos materiais didáticos, orientação pedagógica aos participantes e emissão de certificados aos concluintes.
- h) A empresa **INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA**, é capacitada e dispõe de profissional graduado em Pedagogia, com pós-graduação em Psicopedagogia, Educação Infantil e Alfabetização, possuindo experiência comprovada na área de formação docente, conforme documentos, diplomas, certificados, mídia social, currículo lattes, dentre outros acervos técnicos de especialização que comprovam o cabedal técnico e científico da contratada; conforme atestados e documentos comprobatórios acostados ao processo;
- i) Assim sendo, fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133/21, somos pela contratação, através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a empresa **INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA, CNPJ nº 21.922.412/0001-59.**

São Miguel Arcanjo, 06 de Agosto de 2025.

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2025

PROCESSO N.º 5224/2025

EDITAL N.º 143/2025

Para efeitos comunico a Vossa Excelência a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, referente Contratação de empresa especializada para a realização de formação docente presencial com a temática "Consciência Fonológica: Teoria e Prática para o Desenvolvimento da Leitura e Escrita", totalizando 24 (vinte e quatro) horas de capacitação para profissionais da educação do município, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 75/2025 e Estudo Técnico Preliminar - ETP n.º 193/2025, da Secretaria de Educação, e Termo de Referência anexo, com a empresa **INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA, CNPJ n.º 21.922.412/0001-59**, totalizando o valor **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/21, da norma supracitada.

São Miguel Arcanjo, 06 de Agosto de 2025.

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretaria de Municipal de Educação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação acima nos termos propostos, por atender os requisitos legais em vigor, sejam, artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/21.

São Miguel Arcanjo, 06 de Agosto de 2025.

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

Da: Secretaria de Governo e Planejamento
À: Assessoria Jurídica

Encaminho o Processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 21/2025**, referente à **Contratação de empresa especializada para a realização de formação docente presencial com a temática "Consciência Fonológica: Teoria e Prática para o Desenvolvimento da Leitura e Escrita"**, totalizando 24 (vinte e quatro) horas de capacitação para profissionais da educação do município, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 75/2025 e Estudo Técnico Preliminar - ETP n.º 193/2025, da Secretaria de Educação, e **Termo de Referência anexo**, para apreciação e parecer jurídico, conforme art. 72, III da Lei 14.133 de 2021.

São Miguel Arcanjo, 06 de Agosto de 2025.

Brayan Aguiar Klapper Paulino
Comprador



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

Do: **Gabinete do Prefeito**

À: **Procuradoria Jurídica do Município**

Ref.: - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2025 – REFERENTE: Contratação de empresa especializada para a realização de formação docente presencial com a temática "Consciência Fonológica: Teoria e Prática para o Desenvolvimento da Leitura e Escrita", totalizando 24 (vinte e quatro) horas de capacitação para profissionais da educação do município, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 75/2025 e Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 193/2025, da Secretaria de Educação, e Termo de Referência anexo.**

DESPACHO

Ciente de todo o processado e, devidamente por mim **AUTORIZADO**, encaminho a essa D. Procuradoria para análise exclusiva da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2025**, informando que a análise de necessidade, conveniência e oportunidade foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Após, voltem-me os autos a conclusão.

São Miguel Arcanjo, 06 de Agosto de 2025

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

PROCESSO N.º 5224/2025 - CONTRATO N.º 74/2025

1. FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sra. Elaine de Medeiros Arantes Galvão, para a função de gestora contratual e o Sr. Bruno do Nascimento Caricatti, para a função de fiscal contratual.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA.

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ/MF nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Elias Rodrigues de Paula**, RG nº 13.207.962 SSP/SP e CPF/MF nº 020.808.758-33, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA**, CNPJ/MF nº **21.922.412/0001-59**, com sede na Rua Canudos, nº 264, Bairro Jardim Higienópolis, CEP.: 86.015-040, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por **Luciana Mota Dias Brites**, RG nº 36.795.241-5 SSP/PR e CPF nº 018.880.969-42, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO

I.I - A CONTRATADA, prestará os Serviços de ***Contratação de empresa especializada para a realização de formação docente presencial com a temática "Consciência Fonológica: Teoria e Prática para o Desenvolvimento da Leitura e Escrita", totalizando 24 (vinte e quatro) horas de capacitação para profissionais da educação do município, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 75/2025 e Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 193/2025, da Secretaria de Educação, e Termo de Referência anexo***, da Secretaria de Educação do município de São Miguel Arcanjo/SP.

II – DA FORMA DE EXECUÇÃO

II.I - A CONTRATADA compromete-se, por força do presente instrumento, nos termos de sua proposta, a realizar os serviços de para Formação Continuada/Capacitação de docentes, no formato de oficina, contando com um total de 200 (duzentos) participantes profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de São Miguel Arcanjo/SP, com a temática “Consciência Fonológica”, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 75/2025 e Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 193/2025, da Secretaria de Educação, e Termo de Referência anexo, que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo único: A CONTRATADA fica vinculada ao edital da Inexigibilidade de Licitação em comento, bem como a sua proposta e às disposições contratuais aqui previstas.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

II.II – A carga horaria total de 24 (vinte e quatro) horas, divididos em 08 (oito) encontros presenciais com 03 (três) horas cada, conforme cronograma a ser disponibilizado oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação;

II.III – A CONTRATADA obriga-se a manter a habilitação devida para fins de contratações públicas, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e para fins de formalização do presente contrato.

III – DO PRAZO

III.I - O presente Contrato produzirá efeitos legais a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2025, inclusive.

IV – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

IV.I - O valor global do presente contrato é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, a ser pago até 10 (dez) dias em conta bancária jurídica da contratada, mediante apresentação e aceitação pelo Setor de Finanças da respectiva nota fiscal e de laudo de execução de serviços, a ser emitido após a execução dos serviços, pela Secretaria de Educação da **CONTRATANTE**.

IV.II – O pagamento devido será efetuado em 01 (uma) parcela, após as execuções dos serviços, nos termos da cláusula IV.I do presente CONTRATO.

V – DA DESPESA

V.I - As despesas do contrato correrão por conta, Ficha Contábil n.º 255, do orçamento da Prefeitura de São Miguel Arcanjo.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VI.I - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelas seguintes obrigações:

- a) Envidar esforços para o desempenho dos serviços, objeto deste Contrato;
- b) Executar os serviços, sob sua responsabilidade técnica, imbuída das melhores técnicas disponíveis, no sentido de viabilizar o cumprimento do Contrato;
- c) Prover os recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados;
- d) Cumprir os prazos e obrigações ajustados, em consonância com o que estiver estipulado no referido Contrato;
- e) Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, por mais específicos que sejam e como se fossem aqui discriminados, referentes à legislação Trabalhista, Fiscal, de Previdência Social e de Acidente de Trabalho, relativamente à mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, objeto deste Contrato, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral.
- f) Executar os serviços em perfeita harmonia com o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como conforme cronograma formulado e demais orientações.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- g) Promover a manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira estabelecidas para a formalização do contrato.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

VII.I - A CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelas seguintes obrigações:

- a) Local com infra-estrutura necessária à realização das atividades que os serviços requerem;
- b) Fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à execução dos Cursos;
- c) Envidar esforços de maneira a garantir o desempenho pleno dos serviços pela **CONTRATADA**;
- d) Subsidiar a **CONTRATADA** com informações que se façam necessárias à execução dos serviços;
- e) Efetuar o pagamento devido na forma ajustada na Cláusula Quarta.

VIII – DAS PENALIDADES

VIII.I - À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa que não excederá, em seu total, 2% (dois por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de São Miguel Arcanjo, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

IX – DA RESCISÃO

IX.I - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I - O presente contrato regula-se por suas cláusulas, condições e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme o artigo 89 da Lei Federal n.º 14.133/21.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

Parágrafo Único: Os prazos de início da execução, conclusão e entrega dos serviços somente admitem prorrogação na forma e nas hipóteses enumeradas no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

XI – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

XI.I - Em até 10 (dez) dias úteis da data da assinatura (art. 94, II) da Lei 14.133 de 2021, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida no PNCP e na Imprensa Oficial, como condição indispensável à sua eficácia.

XII – DA PROTEÇÃO DOS DADOS

XII.I – As partes comprometem-se a coletar e processar dados pessoais de acordo com todas as legislações aplicáveis ao processamento dos dados e em particular a lei geral de proteção de dados.

XII.II – O contratado compromete-se a comunicar ao contratante a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas ou indiretas no tratamento. A comunicação deve ser feita o mais rápido possível, e, no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta da violação de segurança ou após o recebimento de uma reclamação.

XII.III – Conforme prevê a lei geral de proteção de dados, obriga-se a contratada a executar os seus trabalhos e tratar os dados da contratante respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação (art. 6º LGPD).

XII.IV – O contratado obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da contratante por meio de política interna de privacidade.

XII.V – Eventuais dados coletados pelo contratado quando necessário, serão armazenados pelo tempo correspondente da execução dos serviços e ao fim os dados coletados deverão ser descartados. O contratado deverá seguir o ciclo de dados pessoais constantes da lei geral de proteção de dados.

XII.VI – O contratado deverá proceder com adequação e a implementação da lei geral de proteção de dados, respeitando o que dispõe na legislação pertinente.”

XIII – DO FORO

XIII.I - Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referentes a este contrato.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo - SP, 06 de Agosto de 2025.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Elias Rodrigues de Paula – Prefeito Municipal

Contratada: INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA
Luciana Mota Dias Brites

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG.:

2) _____

Nome:

RG.:



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025
PROCESSO N.º 5224/2025 - CONTRATO N.º 74/2025

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SAO MIGUEL ARCANJO
CONTRATADA: INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA.
CONTRATO Nº 74/2025

OBJETO: A **CONTRATADA**, prestará os Serviços de **Contratação de empresa especializada para a realização de formação docente presencial com a temática "Consciência Fonológica: Teoria e Prática para o Desenvolvimento da Leitura e Escrita", totalizando 24 (vinte e quatro) horas de capacitação para profissionais da educação do município, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 75/2025 e Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 193/2025, da Secretaria de Educação, e Termo de Referência anexo**, da Secretaria de Educação do município de São Miguel Arcanjo/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SÃO MIGUEL ARCANJO, 06 de Agosto de 2025.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Elias Rodrigues de Paula

Cargo: Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo

CPF: 020.808.758-33

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Elias Rodrigues de Paula

Cargo: Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo

CPF: 020.808.758-33

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Elias Rodrigues de Paula

Cargo: Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo

CPF: 020.808.758-33

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luciana Mota Dias Brites

Cargo: Representante

CPF: 018.880.969-42

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ELAINE DE MEDEIROS ARANTES GALVÃO

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 161.817.638-21

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ELAINE DE MEDEIROS ARANTES GALVÃO

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 161.817.638-21

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato

Nome: Bruno do Nascimento Caricatti

Cargo: Supervisor Escolar

CPF: 333.093.168-07

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*